

FLS. 316

PROC. 028124

RUB. *mf***PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Chamada Pública nº N°001/2024
Dispensa de Licitação Nº 005/2024
PROCESSO Nº 028/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORNECEDOR FORMAL**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente: Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares Ribas do R. Pardo - ASARIBAS		2. CNPJ: 19.456.004/0001-07	
3. Endereço: Assentamento Melodia Sede Associativa, zona rural. CEP: 79180-000		4. Município: Ribas do Rio Pardo	
5. Representante legal: LUIS CARLOS LEMES		6. CPF 562.047.361-91	7. Fone: (67) 99265-6351
8. Banco Sicredi	9. Nº da Agência: 0913	10. Nº da Conta Corrente: 55207- 0	
11: CAF Jurídica: MS012023.03.000000291CAF000000			
12. Nº de Associados: 25	13. Nº Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 25	14. Nº de Associados com DAP/CAF Física: 19	
15: Organizado por Entidade Articuladora (X) Sim () Não			
16. Nome da Entidade Articuladora: SENAR– Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (6651/07-2017) Fone: 67 99983-0066			

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA INSTITUCIONAL

1. Nome da Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - Secretaria de Educação	2. CNPJ: 03.501.541/0001-91	3. Município/UF – Ribas Rio Pardo/MS
4. Endereço: Rua: Conceição do Rio Pardo 1725 – Centro		5. Fone 67
6. Nome do representante e e-mail: Nizael Flôres de Almeida – Secretario Municipal de Educação		7. CPF

maria a

mf
26
2
26
26

FLS. 317PROC. 028124RUB. mf**III- RELAÇÃO DE PRODUTOS**

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantid.	4. Preço Unit.	5.Valor Total
1	Abacate	kg	150	13,8	2.070,00
2	Abacaxi Perola	kg	2500	13,5	33750,00
3	Abobora Paulista	kg	2000	8,16	16320,00
4	Abobrinha Verde	kg	2000	14,53	29060,00
5	Açafrão da terra	bandeja	200	11,56	2312,00
6	Acelga	mç	2000	16,53	33060,00
7	Alface crespa	unid	3000	8,29	24870,00
8	Alface lisa	unid	2000	8,29	16580,00
9	Alho cabeça	kg	3000	35,63	106890,00
10	Banana Maçã	kg	3001	17,5	52517,50
11	Banana Nanica	kg	3000	10,49	31470,00
12	Batata Doce	kg	1500	7,46	11190,00
13	Beterraba	kg	1500	10,13	15195,00
14	Cebola nacional	Kg	500	8,50	4250,00
15	Cenoura	kg	3000	14,93	44790,00
16	Cheiro Verde, cebolinha e salsa	mç	3000	8,1	24300,00
17	Couve Manteiga	mç	2999	6,27	18803,73
18	Laranja pêra	kg	3000	8,26	24780,00
19	Limão Taiti	kg	400	8,33	3332,00
20	Mamão Formosa	kg	1500	13,66	20490,00
21	Mandioca s/ casca	pct/kg	3530	11,33	39994,90
22	Manga Tommy ou Palmer	kg	1000	14,4	14400,00
23	Maracujá	kg	201	40,67	8174,67
24	Maxixe	kg	80	13,26	1060,80
25	Melancia	kg	2812	5,77	16.225,24
26	Melão Amarelo	kg	534	12,00	6.408,00

mariaa

FLS. 318
 PROC. 028124
 RUB. mf

27	Mexerica poncã	kg	1524	10,80	16459,20
28	Milho verde (espiga)	bandeja	1500	16,43	24645,00
28	Morango	bandeja	800	14,3	11440,00
29	Pão caseiro	unid	3000	13,29	39870,00
30	Pimentão Verde	kg	180	15,56	2800,80
31	Quiabo	kg	100	29,63	2963,00
32	Repolho Verde	kg	500	14,4	7200,00
33	Rúcula	mç	950	8,46	8037,00
34	Tomate Cereja	kg	501	41,56	20821,56
35	Vagem	kg	800	29,33	23464,00
TOTAL DO PROJETO (R\$)				759.994,40	

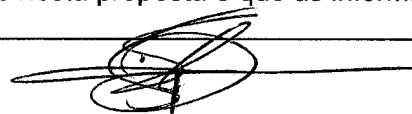
DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A Associação de Produtores Rurais do Assentamento Melodia - ASARIBAS, compromete-se a realizar as entregas de produtos hortifrutis respeitando quantidades, variedades de produção, qualidade exigida, horários e datas pré-estabelecidas com a unidade demandante. Reforça que possui em seu quadro social **19** produtores aptos a realizar entrega, ou seja, possuem DAP/CAF física ativa.

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE

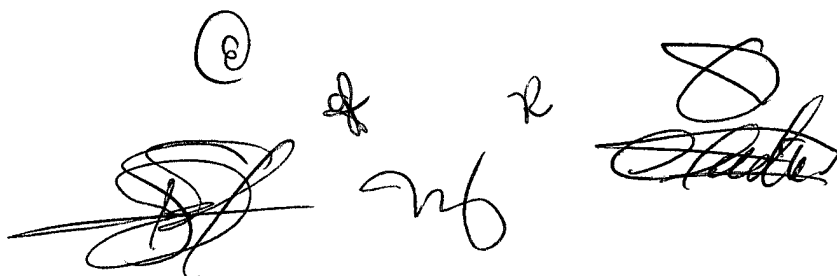
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Ribas do Rio Pardo – MS -05 de Abril de 2024.



LUIS CARLOS LEMES
 Presidente da Associação

mariaa



FLS. 319

PROC. 028/24

RUB. my



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 03/04/2024 17:33

Nº CAF: MS012023.03.000000291CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 13/01/2023	Data de Validade: 13/01/2025

Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS - ASARIBAS	CNPJ: 19.456.004/0001-07
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 25/11/2013
Município: Ribas do Rio Pardo	UF: MS
Representante Legal: LUIS CARLOS LEMES	CPF: 562.***.***-91

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURAL	CNPJ: 03.981.081/0001-46
Cadastrador: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	CPF: 413.***.***-49

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Indígena	1	4.00
Beneficiário/a do PNCF	3	12.00
Demais Agricultores Familiares	15	60.00

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	19	76,00
Número de associados sem inscrição no CAF	6	24,00

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Ribas do Rio Pardo/MS	18
Campo Grande/MS	1

Lista de composição Societária:

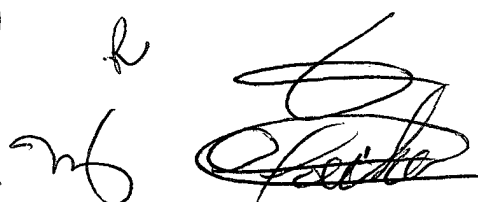
Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADAO DE SOUZA PLUMA	500.***.***-82	ATIVO	

maria a

FLS. 320
PROC. 028124
RUB. my
Nº CAF/DAP

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	238.***.***-04	ATIVO	
DARCY COELHO CEZARIN	932.***.***-34	Não possui CAF	
DELMIR SEIFERT	236.***.***-87	ATIVO	
EDER PANIAGO VOGADO	600.***.***-06	ATIVO	MS012023.01.000120296CAF
EDSON ALVES DE MATTOS	298.***.***-68	ATIVO	
GENECI DA SILVA MEIRA	911.***.***-34	ATIVO	
GISELENE DIAS	845.***.***-91	ATIVO	
JEFERSON FARIAS DE JESUS	095.***.***-63	Não possui CAF	
JOAQUIM RICARTES OLIVEIRA NETO	827.***.***-87	ATIVO	MS052023.01.000338812CAF
JOCELENE FARIAS	328.***.***-40	ATIVO	
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	489.***.***-15	ATIVO	
LUIS CARLOS LEMES	562.***.***-91	Não possui CAF	
MARCIA CARLOS DA SILVA	118.***.***-61	ATIVO	MS122023.01.001028937CAF
MARIA EDNALVA LOPES DA SILVA	940.***.***-72	ATIVO	
MARILZA PAULA DE CARVALHO	601.***.***-15	ATIVO	
MARIZA XAVIER DE OLIVEIRA	006.***.***-23	ATIVO	MS062022.01.000010334CAF
MARLENE PEREIRA ZONIM	001.***.***-10	ATIVO	
ODILIO RODRIGUES DE ARRUDA	108.***.***-15	Não possui CAF	
ORILENE BARBOSA RODRIGUES	636.***.***-00	Não possui CAF	
ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA	978.***.***-04	Não possui CAF	
SELMA DOS SANTOS	849.***.***-15	ATIVO	
TANIA MARA OLIVEIRA GARCIA	489.***.***-72	ATIVO	

Imprimir

maria a @ r  

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Dieta Reg
Oficial

REGISTRO
288

FICHA
28

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS, Nº 111 - CENTRO
79180-000

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E
AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO - MS - ASARIBAS,
ALTERADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2022. - CNPJ: 19.456.004/0001-07

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE E DURAÇÃO

FLS. 321

PROC. 028/24

RUB. mf

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO, abreviadamente sob a sigla "ASARIBAS", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 12 de setembro de 2013, com sede e foro na cidade de Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, na rodovia BR 262, KM 259,8 - ESTACAO FERROVIARIO DO BALSAMO, s/n, Assentamento Melodia Sede Social, zona rural, CEP: 79.180-000, Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A ASARIBAS tem por finalidade:

- I. Agregar apicultores, técnicos e aficionados para o intercâmbio técnico, social e cultural visando incrementar a apicultura e meliponicultura nacional no Brasil;
- II. Agregar agricultores familiares produtores de hortaliças e frutas do Município de Ribas do Rio Pardo, visando o fomento a produção e apoio na comercialização desses produtos;
- III. Prestar assistência técnica a seus associados;
- IV. Realizar ou participar de reuniões, palestras, conferências, encontros, simpósios e congressos para o intercâmbio, apresentação e discussão de assuntos técnicos, sociais e culturais;
- V. Realizar ou participar de exposições, feiras e promoções para estimular o consumo do mel e outros produtos da apicultura e meliponicultura de hortaliças e frutas;
- VI. Firmar convênios com órgãos públicos ou entidades particulares para a instalação de centros de ensino técnico ou profissionalizante, visando a difusão do conhecimento da apicultura e meliponicultura nacional;
- VII. Colaborar com o ensino oficial e particular, realizando palestras, prestando informações, promovendo cursos e cedendo materiais apícolas, hortaliças e frutas para feiras e exposições de ciências;
- VIII. Manter uma biblioteca de livros da apicultura, horticultura e frutas e de outros de interesse dos associados;
- IX. Constituir-se em órgão de informação dos Poderes Públicos;
- X. Manter intercâmbio ou firmar convênio com outras associações de apicultura e/ou meliponicultura;
- XI. Promover a vigilância sanitária apícola levando ao conhecimento das autoridades competentes as anormalidades verificadas;
- XII. Promover a defesa da natureza e manter intercâmbio com entidades que a protejam;
- XIII. Organizar para seus associados, viagens isoladas ou em grupo, com finalidades técnicas ou sociais, participação em eventos, na área nacional e internacional;
- XIV. Produzir, adquirir e distribuir a seus associados os produtos das abelhas, enxames, rainhas, produtos para tratamento das abelhas, materiais equipamentos e implementos apícolas, livros, jornais e revistas, mudas e sementes;
- XV. Criar, firmar convênio ou participar de cooperativas de produtores;

Página 1 de 10

maria-a

2

2

2

2

REGISTRO DE MOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
A HORACIO LEMOS N.º 111 - CENTRO
75180-000

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

7º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Lidia Riga
Oficial

FLS. 322

PROC. 028/24

RUB. mf

REGISTRO

288

FICHA

28 verso

- XVI. Promover o desenvolvimento da meliponicultura na região do Pantanal sul-mato-grossense;
- XVII. Representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.

Artigo 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado, dissolvendo-se a entidade somente por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus associados presentes, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Na hipótese de dissolução da Associação, a Assembleia Geral Extraordinária indicará uma ou mais entidades congêneres, com no mínimo 02 (dois) anos de existência, que estejam com suas obrigações e contribuições sociais e legais em dia, como destinatárias do patrimônio social líquido a ser aplicado nas mesmas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

SEÇÃO I - Dos Associados

Artigo 4º - São aceitos como associados da ASARIBAS, apicultores, meliponicultores, produtores de hortaliças e frutas, técnicos e interessados, radicados em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 5º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se a efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação, sendo apresentado aos demais associados em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 8 (oito).

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- I. Participar de todas as atividades e gozar de todos os benefícios e serviços prestados pela Associação, na forma estabelecida por este Estatuto e pelos regulamentos próprios;
- II. Votar e ser votado para cargo eletivo da Associação, observadas as disposições deste Estatuto;
- III. Exercer cargo ou função na Associação, por nomeação;
- IV. Participar das Assembleias Gerais, discutir e votar a matéria constante da pauta;
- V. Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista neste Estatuto;
- VI. Recorrer, por escrito, à Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre qualquer ato ou resolução do Presidente;
- VII. Apresentar, por escrito, queixas ou sugestões em relação à organização e qualidade dos serviços prestados pela Associação;
- VIII. Requerer, por escrito, o cancelamento de sua inscrição no quadro associativo.

maria a

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Maria Rita
Oficial

REGISTRO
288

FICHA
29

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS, Nº 111 - CENTRO
79180-000

Artigo 7º - O exercício dos direitos do associado fica condicionado à quitação das obrigações sociais.

FLS. 323

SEÇÃO III - Dos Deveres

PROC. 028/24

Artigo 8º - São deveres dos associados:

RUB. my

- I. Votar nas eleições da Associação;
- II. Cumprir e zelar pela observância deste Estatuto e dos regulamentos vigentes, acatando as deliberações dos poderes sociais;
- III. Zelar pelos interesses morais e materiais da Associação;
- IV. Pagar nos prazos fixados as contribuições, taxas e demais débitos a que estiver sujeito, contraidos em razão de serviços prestados ou postos à sua disposição, direta ou indiretamente pela ASARIBAS;
- V. Portar-se com urbanidade no trato com as pessoas a abster-se de manter polêmica de caráter político ou religioso no recinto social.

SEÇÃO IV - Das Responsabilidades, Demissão e Exclusão

Artigo 9º - Os associados não responderão por obrigações contraidas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

Artigo 10º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado, desde que, cumprida todas as obrigações assumidas com a associação.

Artigo 11º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Parágrafo Primeiro - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado ou no caso do seu falecimento.

Parágrafo Segundo - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no parágrafo segundo - deste artigo, podendo ser readmitido como associado apenas por aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto - Será excluído automaticamente o associado que atrasar por 3 (três) meses consecutivos a contribuição social, sendo reintegrado, dependendo da análise do seu caso pela diretoria e após efetuar os pagamentos atrasados de suas contribuições sociais.

Maria Rita
Página 3 de 10

©

[Assinatura]

Maria Rita

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS Nº 111 - CENTRO
79180-000

REGISTRO
288

FICHA
29 verso

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Diria Neta
Oficial

FLS. 324

PROC. 028/24

RUB. mf

Artigo 20º - O quórum para instalação da Assembleia Geral em primeira convocação será com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) do número de associados(as) em condições de voto e em segunda e última convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de associados.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de cinco dias, mediante aviso enviado aos associados e afixado nos lugares públicos mais frequentados.

Parágrafo Quarto - O Edital da Assembleia Geral mencionará o dia, o local da realização da Assembleia, as ordens do dia, e os horários da primeira e segunda convocação, sendo que a segunda convocação, a assembleia realizar-se a 15 (quinze) minutos após o horário previsto para a primeira convocação.

Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral não pode deliberar sobre assuntos estranhos à ordem do dia, previamente estabelecida no edital.

Parágrafo Sexto - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Sétimo - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Parágrafo Oitavo - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então as normas usuais.

Artigo 21º - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelo Presidente ou seu substituto, pelo Secretário da Assembleia e por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II - Da Diretoria - Mandatos, Constituição e Competência

Artigo 22º - A Diretoria será constituída por 3 (três) membros efetivos, com as designações de Presidente, Secretário e Tesoureiro, e 1 (um) suplente sem direito a voto, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O suplente será chamado a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

Assinado
10

⑥

Assinado

mariana

Assinado

Assinado

Assinado

Assinado

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Lígia Regina
Oficial

REGISTRO
288

FICHA
30

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS -
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS Nº 111 - CENTRO
7190-000

Parágrafo Segundo - Nos impedimentos superiores há noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, o suplente assume o cargo vago, caso tenha mais de um cargo vago os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Artigo 23º - A Diretoria será ressarcida das despesas provenientes das suas ações em função da Associação, desde que sejam devidamente comprovadas.

FLS. 325

Artigo 24º - O direito de votar é pessoal.

PROC. 028/24

Artigo 25º - Compete à Diretoria em especial:

RUB. mf

- a) Dirigir a associação de acordo com este estatuto, gerir os seus bens e promover por todos os meios o seu engrandecimento, no sentido de bem servir os seus associados (as);
- b) Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto, bem como as resoluções das Assembleias Gerais;
- c) Organizar o Orçamento;
- d) Tornar efetivas as penalidades previstas neste Estatuto;
- e) Reunir-se em sessão ordinária uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente quando o Presidente ou a maioria convocar, sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos;
- f) Organizar e submeter anualmente à Assembleia Geral, no primeiro trimestre, com parecer do Conselho Fiscal, as contas da receita e das despesas do ano anterior que deverão ser postas à disposição dos associados que a queiram examinar;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis ou semoventes com expressa autorização da Assembleia Geral;

Artigo 26º - Ao Presidente, além do que lhe é atribuído neste Estatuto, compete:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial podendo nesta última delegar poderes;
- b) Determinar os dias de reunião de Diretoria, de reuniões de associados, convocar as Assembleias Gerais, de reuniões de associados presidindo-as;
- c) Adotar qualquer medida de natureza urgente, quando não possa, na ocasião, reunir os associados, levando ao conhecimento deste o ocorrido na primeira reunião;
- d) Decidir com o seu voto de qualidade, quando houver empate;
- e) Manter a ordem nas discussões, chamar a atenção de sócio que se portar inconvenientemente e suspender a sessão quando se tornar tumultuada;
- f) Abrir e movimentar conta corrente em qualquer agência bancária, autorizar débitos, requisitar talonários, saldos, extratos e quaisquer documentos em conjunto com o Tesoureiro;
- g) Contrair empréstimos e benefícios para os associados, desde que aprovados em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Diretor Secretário, além de sua condição de diretor, ou o Diretor Suplente, caso o Diretor Secretário não o faça, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Quarta
2 de Maio de 2014

©

mf

maria a

[Signature]

mf

[Signature]

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
SALVADOR LEMOS Nº 111 - CENTRO
79180-000

REGISTRO
288

FICHA
30 verso

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Diria Niza
Oficial

FLS. 326

PROC. 028/24

RUB. mf

Artigo 27º - Compete ao Diretor Secretário:

- Assumir e exercer as funções do Presidente no caso de ausência;
- Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- Zelar pelos arquivos e manter em dia as fichas dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Diretor Tesoureiro, além de sua condição de diretor, ou o Diretor Suplente, caso o Diretor Tesoureiro não o faça, assumirá as funções do Diretor Secretário, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Artigo 28º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- Assumir e exercer as funções do Diretor Secretário no caso de ausência;
- zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;
- verificar e visar os documentos de receitas e despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Diretor Secretário, além de sua condição de diretor, ou o Diretor Suplente, caso o Diretor Secretário não o faça, assumirá as funções do Diretor Tesoureiro, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Artigo 29º - Caso seja necessário, a elaboração de um Regimento Interno, o mesmo, estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos ao que este Estatuto dispuser.

Artigo 30º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

SEÇÃO III - Do Conselho Fiscal- Mandato e Competência

Artigo 31º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e um suplente eleito para mandato de 3 (três) anos, sendo também permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O suplente será chamado a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

Parágrafo Segundo - Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Artigo 32º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;

maria a

28

[Handwritten signature]

@ *[Handwritten mark]*

6

[Handwritten signature]

R

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Lirio Naga
Oficial

REGISTRO
288

FICHA
31

REGISTRO DE MOVEIS
REGISTRO DE TITULO E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO VARELA N. 100 - JARDIM
CENTRO

- b. assistir as reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c. verificar se os atos da Diretoria estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d. convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e. dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Artigo 33º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada 6 (seis) meses e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho considerará-se reunido com a participação de pelo menos três membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Segundo - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

**CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL.**

Artigo 34º - Os associados poderão votar para a escolha dos dirigentes, desde que estejam em dia com suas obrigações associativas e preencham, os requisitos deste capítulo.

Artigo 35º - Poderão votar nas eleições os filiados inscritos até a realização da Assembleia Geral.

Artigo 36º - Poderão ser votados, os filiados inscritos até a publicação do edital da Assembleia Geral.

Artigo 37º - É facultado aos associados e candidatos acompanharem os trabalhos de recepção e apuração dos votos.

Artigo 38º - As chapas poderão ser inscritas no dia da Assembleia Geral, porém, caso algum associado eleito, seja impedido de assumir o cargo por razões legais, deverá ser convocada a Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento de cargo vago de acordo com as normas deste estatuto.

Parágrafo Primeiro - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo empate na votação, será considerada eleita a chapa que tiver maior tempo de inscrição no quadro associativo, apurado pela soma de dias, meses e anos de cada candidato, na data da inscrição.

FLS. 327

PROC. 028/24

RUB. *mf*

maria a

28

[Signature]

@

26

[Signature]

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
HURACIO LEMOS Nº 111 CENTRO
79180-000

REGISTRO
288

FICHA
31 verso

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Letícia Riga
Oficial

FLS. 328
PROC. 028/24
RUB. ny

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DO ORÇAMENTO

Artigo 39º - O patrimônio da ASARIBAS é constituído de:

- I. Contribuições sociais;
- II. Auxílios e subvenções recebidas dos poderes públicos ou de particulares;
- III. Bens moveis e imóveis e as rendas por elas geradas;
- IV. Doações e legados;
- V. Quaisquer outros bens e valores auferidos pela Associação.

Artigo 40º - Qualquer renda gerada pelas atividades da Associação, será sempre destinada ao custeio das próprias atividades, expansão dessas atividades e do patrimônio da Associação, vedada a distribuição sob forma de lucros ou a qualquer outro título.

Artigo 41º - O orçamento anual será uno, abrangendo obrigatoriamente toda receita e despesa e discriminado as dotações necessárias ao custeio de cada um dos serviços.

Artigo 42º - Em todos os impressos internos, externos, peças publicitárias e/ou promocionais, deverão constar obrigatoriamente o emblema e a sigla "ASARIBAS".

Artigo 43º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

PARÁGRAFO ÚNICO - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 44º - Os cargos eletivos, como também os preenchidos por nomeação, serão exercidos sem qualquer remuneração.

Artigo 45º - Sem prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária, é expressamente vedado ao Presidente alienar, gravar, ou permutar bens imóveis da ASARIBAS.

Artigo 46º - A Diretoria poderá autorizar o reembolso ao associado das despesas comprovadamente efetuadas, quando a serviço da associação previamente solicitado.

Artigo 47º - Serão observadas como datas especiais, para serem comemoradas pela Associação:

I - 22 de maio - Dia do Apicultor;

II - 12 de setembro - Data da Fundação da ASARIBAS.

maria a

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Lúcia Higa
Oficial

REGISTRO
288

FICHA
32

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULO
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA MORACIO LEMOS, Nº 111 - CENTRO
79180-000

Artigo 48º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do artigo 18º.

Artigo 49º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no aporamento a ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Artigo 50º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral do dia 17 de setembro de 2013, e alterado nesta data.

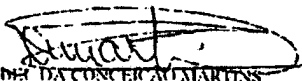
Artigo 51º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

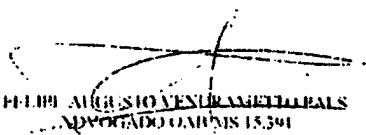
Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Ribas do Rio Pardo-MS, no dia 20 de outubro de 2022.

FLS. 329

PROC. 028/24

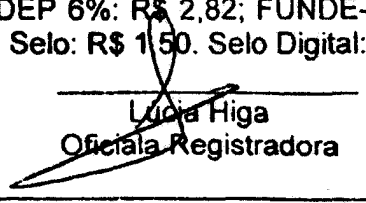
RUB. my


ADENILSON CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
Presidente (Representante Legal)
CPF: 172.988.221-87
RG: 240.123 - SSP/MS


FELIPE AUGUSTO VENURAMETALBAS
ADVOGADO OAB/MS 15.391

Página 10 de 10

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório a cópia autenticada do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de janeiro de 2023. Eu (Lúcia Higa), Oficiala Registradora, digitei e conferi e assino. Emol.: R\$ 47,00; FUNJEC 10%: R\$ 4,70; FUNADEP 6%: R\$ 2,82; FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,88. FEADMP 10%: R\$ 4,70. FUNJECC 5%: R\$ 2,35. Selo: R\$ 1,50. Selo Digital: AHP97284-388-NOR.


Lúcia Higa
Oficiala Registradora



maria a

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS Nº 111 - CENTRO
79180-000
REGISTRO

288

FICHA

32 verso

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Lucia Riga
Oficial

AV.09/288 - Protocolo nº 974, de 19/05/2023, fls 150, Livro 25 - Ata da Associação de Apicultores e Agricultores Familiares de Ribas do Rio Pardo - MS - ASARIBAS.

FLS. 330

PROC. 028124

RUB. *my*

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO - ASARIBAS - CNPJ: 19.456.000/0001-07, Endereço: na rodovia BR 262, KM 259,8 - ESTACAO FERROVIARIO DO BALSAMO, s/n, Assentamento Melodia Sede Social, zona rural, CEP: 79.180-000, cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Apicultores e Agricultores Familiares de Ribas do Rio Pardo - ASARIBAS. Aos doze dias de março de 2023, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, às 08:15 horas em 2ª convocação, tendo como local a sede da associação, no endereço rodovia BR 262, KM 259,8 - ESTACAO FERROVIARIO DO BALSAMO, s/n, Assentamento Melodia Sede Social, zona rural, CEP: 79.180-000, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária dos associados da Associação de Apicultores e Agricultores Familiares de Ribas do Rio Pardo - ASARIBAS e que contou com a presença de 44 (quarenta e quatro) associados conforme assinaturas lançadas na folha de presença. Havendo quórum legal, o senhor presidente, Abel da Conceição Martins, abriu a sessão e convidou os membros da diretoria e fiscal presentes, para tomarem assento à mesa e a mim Antonia Santos de Souza, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados, afixado em lugar próprio na sede da associação e divulgado por telefone e whatsapp, e que transcrevemos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS - ASARIBAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de março de 2023, tendo como local sua sede, situada no endereço: ROD BR 262, KM 259,8 - ESTACAO FERROVIARIO DO BALSAMO, s/n, ASSENTAMENTO MELIODIA SEDE SOCIAL, Zona Rural, CEP 79.180-000, no município de Ribas do Rio Pardo - MS, às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados, e em segunda e última convocação às 08:15 horas com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) - 1. Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2022; 2. Eleição para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 3 (três) anos, até a AGO de 2026; 3. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados; 4. Fixar o valor da taxa de admissão de novos associados. NOTA: para efeito de quórum de instalação e deliberação por dispositivo estatutário, declara-se que o número de associados da associação nesta data é de 65 (sessenta e cinco), Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2023. ABEL DA CONCEIÇÃO MARTINS - Presidente. Terminada a leitura do Edital o senhor presidente colocou em pauta o item primeiro da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária: "Apreciar e votar o Relatório, Balanço, Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2022". O presidente, Sr. Abel, mencionou que o escritório de contabilidade não conseguiu entregar as demonstrações contábeis a tempo para a realização da Assembleia, diante disso sugeriu que não gostaria que os associados votassem tal ordem do dia sem o aval do contador. Com isso expôs o saldo financeiro da associação até a presente data, e propôs para que a nova diretoria eleita procure outro escritório de contabilidade ou que resolva o quanto antes com o atual escritório de contabilidade tais pendências, deixando disponível a ajuda no que for preciso para solucionar o problema. Os associados concordaram com tal sugestão e não aprovaram as contas do exercício de 2022. Referente a segunda ordem do dia: "Eleição para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 3 (três) anos, até a AGO de 2026". O presidente Sr. Abel, mencionou que houve a inscrição de 3 chapas para concorrer a Diretoria, após a apresentação de cada chapa, foi solicitado o apoio do consultor do Sebrae, Saulo Meneguete, para a

maria a

[Signature]

©

26

[Signature]

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Licínio Aguiar
Oficial

REGISTRO
288

FICHA
33

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS - 111 CENTRO
79100-000

FLS. 331

PROC. 028/24

RUB. *mf*

Assamblea. Após a apuração dos votos, a chapa 3 venceu com 25 votos, contra 11 votos da chapa 1 e 07 votos da chapa 2 e apenas 1 abstenção, totalizando os 44 sócios presentes. A chapa 3 eleita para o mandato de 3 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 é composta pelos seguintes sócios: Diretor Presidente: Luís Carlos Lemes, brasileiro, casado, nascido em 06/03/1972, produtor rural, CPF: 562.047.361-91, RG: 670240, SSP/MS, residente no Assentamento Melodia, lote 116, município de Ribas do Rio Pardo/MS, CEP: 79.180-000; Diretora Secretária: Maria Edmunda Lopes da Silva, brasileira, casada, produtora rural, CPF: 940.834.601-72, RG: 001131931, SSP/MS, residente na Chácara Lavinia, MS 340, km 14, zona rural; município de Ribas do Rio Pardo/MS, CEP: 79.180-000; Diretora Tesoureira: Antônia Santos de Souza, brasileira, viúva, produtora rural, CPF: 285.320.821-49, RG: 12541608, SSP/SP, residente no Assentamento Melodia, lote 59, município de Ribas do Rio Pardo/MS, CEP: 79.180-000 e para Diretor Suplente: Joaquim Ricartes Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1956, produtor rural, CPF: 827.181.058-87, RG: 11949661, SSP/SP, residente na Chácara Capão da Onça II, Rodovia BR 262, km 259 à direita, zona rural, município de Ribas do Rio Pardo/MS, CEP: 79.180-000. Para os cargos de Conselho Fiscal foram apresentados 6 (seis) candidatos, e os 4 (quatro) mais votados foram eleitos para o conselho fiscal, com os seguintes membros do Conselho Fiscal Efetivo: Ricardo Rodrigues dos Santos, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 597139 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF: 465.131.401-53, residente e domiciliado na residente no Assentamento Melodia, lote 61, município de Ribas do Rio Pardo/MS, CEP: 79.180-000; Clemente Anunciato da Silva, brasileira, produtora rural, união estável, nascida em 09/12/1964, CPF: 391.172.511-68, RG: 320.712, SSP/MS, residente no Assentamento Melodia, lote 86, município de Ribas do Rio Pardo/MS, CEP: 79.180-000; Agenor Zamin, brasileiro, casado, produtor rural, nascido em, regido pelo CPF: 791.527.591-72, portador da cédula de identidade RG nº 942975, SSP/MS, residente no Assentamento Melodia, lote 98, município de Ribas do Rio Pardo/MS, CEP: 79.180-000, e para membro do Conselho Fiscal Suplente: Darcy Coxelho Cesarini, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1973, produtora rural, regido pelo CPF: 932.724.802-34, portadora da cédula de identidade RG nº 2.656.265, SEJUSP/MS, residente no Assentamento Melodia, lote 15, município de Ribas do Rio Pardo/MS, CEP: 79.180-000. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente eleito, Sr. Luís Carlos Lemes, assumiu os trabalhos e colocou em discussão o item terceiro da ordem do dia: Fixar o valor da contribuição mensal dos associados e taxa de admissão de novos associados, que após colocado em votação, foi aprovado por unanimidade manter o valor de R\$ 30,00 por mês a ser cobrado até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024. O Presidente eleito passou ao quarto item do Edital de convocação: Fixar o valor da taxa de admissão de novos associados. Assim como a ordem do dia anterior foi proposto manter a atual taxa de R\$ 90,00 até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. Nada mais havendo a tratar, o Presidente eleito, Luís Carlos Lemes, deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a todos, assim como o ex-presidente Sr. Abel da Conceição Martins agradeceu a todos pela presença e desejou um bom trabalho a nova Diretoria. E para constar, eu Antônia Santos de Souza, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Diretor Presidente eleito e pelo ex-presidente Sr. Abel da Conceição Martins. Esta ata é cópia fiel do livro de atas das assembleias gerais da associação e por ser verdade firmamos, Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2023.

mariaa

mf

[assinatura]

©

[assinatura]

[assinatura]

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS Nº 111 - CENTRO
79130-000

REGISTRO
288

FICHA
33 verso

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Lúcia Higa
Oficial

FLS. 332
PROC. 028124
RUB. my

Lúcia Higa
RG: 670240 - SSP/MS
CPF: 562.047.361-01
(Procuradora Presidência (Representante Legal))

Antônia Santos de Souza
RG: 12544508 - SSP/MS
CPF: 285.320.821-49
Secretária da Assembleia

Abel da Conceição Martins
RG: 240.123 - SSP/MS
CPF: 132.944.321-87

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS Nº 111 - CENTRO
79130-000

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS Nº 111 - CENTRO
79130-000

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS Nº 111 - CENTRO
79130-000

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
RUA HORACIO LEMOS Nº 111 - CENTRO
79130-000

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório o original e a cópia autenticada do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de maio de 2023. Eu (Lúcia Higa), Oficial Registradora, digital e conferi e assino. Emol.: R\$ 47,00; FUNJECC 10%: R\$ 4,70; FUNADEP 6%: R\$ 2,82; FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,88. FEADMP 10%: R\$ 4,70. FUNJECC 5%: R\$ 2,35. Selo: R\$ 1,50. Selo Digital: All-10762-995-NOR..

Lúcia Higa
Oficial Registradora



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original arquivado nesta serventia registrada sob nº 288 do Livro A - Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de maio de 2023. A Oficial:

Cláudia Higa Carvalho
Oficial Substituto

Selo de Autenticidade nº All 10971-194-NOR
A autenticidade deste selo poderá ser consultada seguinte site:
www.tims.jus.br

Emolumentos.....	R\$29.00
FUNADEP.....	R\$ 2.90
Lei nº 3003 - 10%..	R\$ 2.90
FEADMP.....	R\$ 2.90
SELO.....	R\$ 1.50
TOTAL.....	R\$39.20
Funjecc 5%.....	R\$ 1.45

maria a

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.456.004/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS - ASARIBAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASARIBAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.21-1-02 - Cultivo de morango 01.59-8-01 - Apicultura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR 262, KM 259,8 - ESTACAO FERROVIARIO DO BALSAMO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ASSENTAMENTO MELODIA SEDE SOCIAL
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMASARIBAS@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9645-0099/ (67) 9952-0228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 18:12:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

maria a *f* *@* *h* *7* *6* *alter*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 334

PROC. 028124

RUB. ny

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO
PARDO MS - ASARIBAS
CNPJ: 19.456.004/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:29:57 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **7F37.A292.96CC.4919**

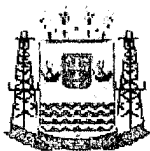
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

maria a

2

f @

ny



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 03501541000191

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO

FLS. 335

PROC. 028/24

RUB. mf

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Cadastro

004501881

Nº da Inscrição

8976

Nº do Alvará

882/2024

Validade

20/02/2025

Contribuinte

Nome: ASSOCIACAO DOS AP E AGRIC FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO M

CPF/CNPJ: 19456004000107

RG/Insc

Nome Fantas.: ASARIBAS

Endereço

Logradouro: BR 262 KM 259,8 REGIAO DA ESTACAO

Número: 0

Complemento:

CEP: 79180000

Bairro: ASSENTAMENTO MELODIA

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO

Estado: MS

Atividade Principal

9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Autorizado panificação artesanal

Detalhamento da Atividade

Validador

COE5509615469351

Código

Data de Abertura

25/11/2013

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

DIVINA ALVES DE CASTRO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Maria A

8

8

36

8

FLS. 336PROC. 028124RUB. my

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.456.004/0001-07**Razão****Social:**

ASARIBAS ASSOC DOS APICULT E AGRIC DE

Endereço:

P A FAZ MELODIA / ZONA RURAL / RIBAS DO RIO PARDO / MS / 79180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024**Certificação Número:** 2024032820184848598404

Informação obtida em 03/04/2024 17:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

L

C

maria a

FLS. 337
PROC. 028/24
RUB. mf

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS.

Com referência à Chamada Pública nº. 001/2024.

A Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares Ribas do R. Pardo - **ASARIBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.456.004/0001-07, com sede/endereço no Assentamento Melodia Sede Associativa, zona rural, CEP: 79180-000, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representada pelo Sr. (a) LUIS CARLOS LEMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 562.047.361-91, residente no assentamento no Assentamento Melodia, zona rural, CEP: 79180-000, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, nos termos do contrato/estatuto social, DECLARA, sob as penalidades cabíveis que os gêneros alimentícios – hortifrutis a ser entregues são produzidos pelos **associados descritos na CAF Jurídica**, na forma determinada na legislação vigente.

Ribas do Rio Pardo – MS -05 de Abril de 2024..



LUIS CARLOS LEMES

Presidente da Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares Ribas do
R. Pardo - **ASARIBAS**
CNPJ: 19.456.004/0001-07

h

maria a

x

[Handwritten signature]

6

[Handwritten signature]

FLS. 338
PROC. 028124
RUB. my

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR CAF/ANO

Com referência à Chamada Pública nº. 001/2024.

A Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares Ribas do R. Pardo - **ASARIBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.456.004/0001-07, com sede/endereço no Assentamento Melodia Sede Associativa, zona rural, CEP: 79180-000, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representada pelo Sr. (a) LUIS CARLOS LEMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 562.047.361-91, residente no assentamento no Assentamento Melodia, zona rural, CEP: 79180-000, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, nos termos do contrato/estatuto social, **DECLARA**, que se responsabilizará pelo **limite** individual de venda de gêneros alimentícios - hortifruti do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de **R\$ 40.000,00 (trinta mil reais)** por CAF, por ano civil, referente à produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ribas do Rio Pardo – MS -05 de Abril de 2024.



LUIS CARLOS LEMES

Presidente da Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares
Ribas do R. Pardo - **ASARIBAS**
CNPJ: 19.456.004/0001-07

mario a

2

2

2

2